



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO N° 00 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.972.

Aarão Barundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 000 720,000,00 (Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

ANEXO I CADRO "A"

03 - Administração e Planejamento

03.07.020.2 - Encargos Diversos	• • • • •	R\$ 70.000,00
03.07.020.2 - Material de Consumo	• • • • •	R\$100.000,00
03.07.021.2 - Encargos Diversos	• • • • •	R\$100.000,00

10 - Habitação e Urbanismo

10.58.323.2 - Material de Consumo	• • • • •	R\$100.000,00
10.58.323.2 - Encargos Diversos	• • • • •	R\$ 50.000,00

16 - Transportes

16.88.534 - Material de Consumo	• • • • •	R\$300.000,00
---------------------------------	-----------	---------------

ANEXO II CADRO "A"

03 - Despesas Correntes

31.40 - Encargos Diversos	• • • • •	R\$ 70.000,00
31.20 - Material de Consumo	• • • • •	R\$100.000,00
31.40 - Encargos Diversos	• • • • •	R\$100.000,00

10 - Habitação e Urbanismo

31.20 - Material de Consumo	• • • • •	R\$100.000,00
31.40 - Encargos Diversos	• • • • •	R\$ 50.000,00

16 - Transportes

31.20 - Material de Consumo	• • • • •	R\$300.000,00
-----------------------------	-----------	---------------

Artigo 2º - A abertura do presente crédito suplementar, deve-se-a com a anulação parcial da seguinte verba,

Font.Fig.02



BABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA FOL. 02 - DECRETO N.º 30 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.979.

ANEXO I QUADRO "A"

10 - Habitação e Urbanismo
10.00.003.0.1.14 - Obras Públicas. * * * * * 0.8720.000,00

ANEXO II QUADRO "A"

10 - Habitação e Urbanismo
11.00 - Obras Públicas. * * * * * 0.8720.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Pluri-
anual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Outubro de 1.979 - 15º Ano da Instalação do Município.

AARÃO VENUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MAGETTA VICTORIO FERNARI
Contador - C.R.C. 81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.